



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023
(em 07 de julho de 2023)

Termo Aditivo ao Contrato sob nº 016/2023, de aquisição de produtos para a merenda escolar para o primeiro semestre de 2023, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 004/2023, modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Serra Mar Comércio e Transportes Ltda., na Forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **SERRA MAR COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.477.800/0001-07, situada na Rua Azelino Bonetti, 69, Bairro Corridas, no Município de Orleans/SC, neste ato, representada por sua sócia administradora Sra. *Daniele Bratti Bernardo Vian*, CPF nº 048.562.099-57., daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de acréscimo apresentado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desportos;
- Considerando o disposto no Contrato nº 016/2023;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, artigo 65, inciso II, § 1º;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade de fornecimento de maior quantidade do item indicado.

CLÁUSULA I – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato Original, celebrado em 07 de fevereiro de 2023, sob nº 016/2023, incrementando o valor de **R\$ 2.667,25** (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para que o CONTRATADO forneça no objeto do contrato, acréscimo de unidades dos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	ACRESCIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
53	Leite UHT Integral Longa Vida	175 litros	5,67	992,25
54	Leite UHT Sem Lactose	250 litros	6,70	1.675,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 016/2023, de 07 de fevereiro de 2023, ficando o valor global do Contrato Original em **R\$ 17.329,87** (dezesete mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), incluindo no Contrato original, o acréscimo de quantidade e valor disposto na Cláusula Primeira, deste aditivo.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 016/2023, celebrado em 07 de fevereiro de 2023, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 07 de julho de 2023.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

SERRA MAR COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95